

CÂMARA DE VEREADORES DE
BENTO GONÇALVES
242/2011
PROTOCOLO

**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Of. nº. 180 /2011 – GAB/PL

Bento Gonçalves, 25 de agosto de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº. 173 que "REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº. 5.343 DE 02 DE AGOSTO DE 2011 QUE "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 55.000,00" E O DECRETO Nº 7.692, DE 02 DE AGOSTO DE 2011, "ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 55.000,00".

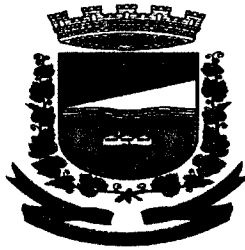
O presente Projeto de Lei que ora estamos encaminhando aos Vereadores que integram essa Colenda Câmara Municipal para apreciação e votação da Lei que visa a revogação da Lei nº 5.343/2011 e o Decreto nº 7.692/2011, em virtude da demora na abertura de novas dotações na fonte: 4520 - PSF e, tendo em vista a necessidade de aquisição de materiais e/ou serviços naquela época, informamos que foram adquiridos com outras fontes de recursos.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI Nº. 173 DE 25 DE AGOSTO DE 2011.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº. 5.343 DE 02 DE AGOSTO DE 2011 QUE "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 55.000,00" E O DECRETO Nº 7.692, DE 02 DE AGOSTO DE 2011, "ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 55.000,00".

Art. 1º Ficam revogados a Lei Municipal nº. 5.343, de 02 de agosto de 2011 que *"Autoriza o Município a abrir crédito especial no valor de R\$ 55.000,00"* e o Decreto nº 7.692, de 02 de agosto de 2011 que *"Abre um crédito especial no valor de R\$ 55.000,00"*.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e onze.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

